

MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA - MA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0730.1/DISPENSA 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8706/2021

> 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI E EDILENE MARIA GUEDES CAVALCANTE GONÇALVES.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo aditivo, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Avenida Tocantins, Qd. 08 , 11, Jardim América, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	agricultura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Jose Vagner Mesquita Mendes
Cargo/Função	Secretário Municipalde Agricultura e Pesca
C.I. / Órgão emissor	0454253920120 SSP/MA
CPF nº	585.708.533-00

	CONTRATADO
Nome	EDILENE MARIA GUEDES CAVALCANTE GONÇALVES
CPF nº	596.046.386-53
C.I. / Órgão emissor	036927922009-2
Endereço	RUA BENJAMIN CONSTANTE, 393, JACÚ, Cep: 65.930-000, AÇAILANDIA - MA
E-mail	edilenecavalcanteg@gmail.com
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI Avenida Tocantins, Qd. 08, nº 11, Jardim América, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil. CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 1 de 3	



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

1.1. O presente Termo aditivo tem por objetivo, a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Benjamim Constante, Nº 393, Bairro Jacu, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente termo prorroga a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 5 de agosto de 2024 e término em 5 de agosto de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1. As despesas desse contrato correrão a conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício vigente, na forma seguinte:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Unidade Orçamentária	08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Projeto/Atividade	04.122.0006.2-027 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pesca
Elemento da Despesa	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas.

CLAUSULA OUINTA - DA RESCISÃO DESTE TERMO ADITIVO

5.1. 0 presente termo aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal de Açailândia — MA, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79. Da Lei 8.666/93. Independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI Avenida Tocantins, Qd. 08 , nº 11, Jardim América, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil. CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 2 de 3



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

direito.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) D2 de totato de 2024

Bugurlante

Município de Açailândia (MA)

Jose Vagner Mesquita Mendes
Secretário Municipalde Agricultura e Pesca

Açailândia (MA)

Bugurlante

EDILENE MARÍA GUEDES CAVALCANTE GONÇALVES
596.046.386-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: Janua Mora Copusar CPF: 609.364.413-80 Nome: Janbe Freeze do Silva CPF: 022.515.003-40



MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA MA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEAGRI

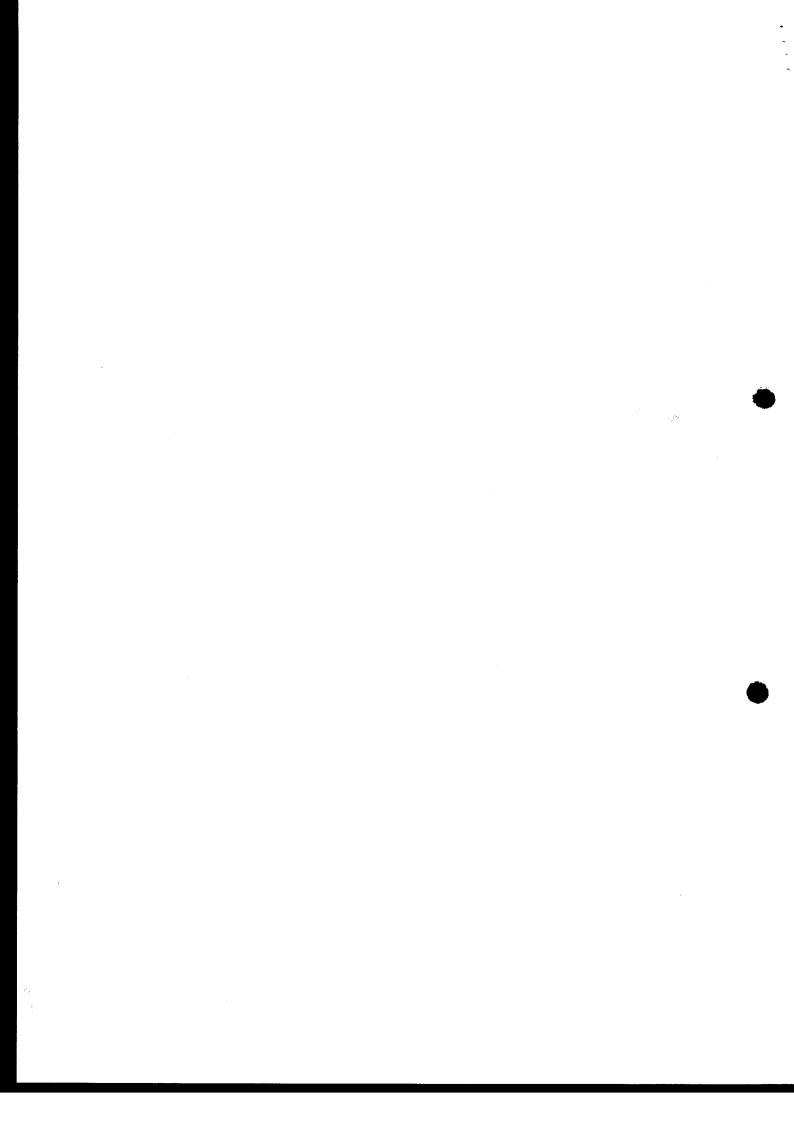
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO №: 2021.0730.1/D/002/2021. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI e EDILENE MARIA GUEDES CAVALCANTE GONCALVES. OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objetivo, a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Benjamim Constante, Nº 393, Bairro Jacu, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI. DA VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 5 de agosto de 2024 e término em 5 de agosto de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - Ação Projeto/Atividade - 20.122.0006.2-027 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pesca, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não vinculados de Impostos. BASE LEGAL: Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e artigo 51 da Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. SIGNATÁRIOS: Jose Vagner Mesquita Mendes, pela Contratante, Edilene Maria Guedes Cavalcante Gonçalves - EDILENE MARIA GUEDES CAVALCANTE GONÇALVES, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 2 de agosto de 2024.

Jose Vagner Mesquita Mendes

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca





DIÁRIO OFICIAL



Açailândia - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, № 2040/2024, AÇAILÂNDIA,MA, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0730.1/D/002/2021.

GABINETE DO PREFEITO PORTARIAS

PORTARIA Nº. 620/2024 - GAB

as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. SIGNATÁRIOS: Jose Vagner Mesquita Mendes, pela Contratante, Edilene Maria Guedes Cavalcante Gonçalves - EDILENE MARIA GUEDES CAVALCANTE GONÇALVES, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 2 de agosto de 2024. Jose Vagner Mesquita Mendes - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0730.1/D/002/2021.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0730.1/D/002/2021. PARTES: O MUNICÍPIO de Acailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI e EDILENE MARIA GUEDES CAVALCANTE GONÇALVES. OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objetivo, a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Benjamim Constante, Nº 393, Bairro Jacu, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI. DA VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 5 de agosto de 2024 e término em 5 de agosto de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 08 -Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - Ação Projeto/Atividade - 20.122.0006.2-027 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pesca, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não vinculados de Impostos. BASE LEGAL: Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e artigo 51 da Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com





Diário Oficial do Município
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva Procuradora-Geral do Município